ATA Nº 5

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. ----------

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. ----------

FALTAS JUSTIFICADAS: ----------

HORA DE ABERTURA: 14H00M ----------

-------- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. ----------

-------- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. ----------

-------- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "quórum" para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-------- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente começou por felicitar o Vereador Berto Messias pela sua eleição para deputado da Assembleia Legislativa Regional, desejando-lhe as melhores felicidades e votos de bom trabalho e, seguidamente, deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. ----------

-------- O Vereador Berto Messias usou da palavra e agradeceu as felicitações da senhora Presidente dizendo, ainda, que estava disponível para, naquilo que pudesse ser útil enquanto deputado, auxiliar o Município, dentro daquelas que são as suas competências. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

-------- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: ----------

-------- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.----------

-------- **(01/05) PROPOSTA – ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES AOS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR APENAS DURANTE O PERÍODO DA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS:**----------

-------- Proposta n.º 1274/2024, datada de 7 de fevereiro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------

-------- "A Associação Cultural dos Biscoitos, associação sem fins lucrativos, solicita a isenção de todas as taxas inerentes a todos os eventos culturais a realizar por aquela Associação, até ao final de 2024, nomeadamente em todos os eventos a terem lugar ao ar livre, em recinto fechado ou improvisado. ----------

-------- Tendo em conta o disposto na alínea c), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, podem estar isentos de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à prossecução de atividades de interesse público municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, podendo ser concedidas parcialmente, de acordo com o nº 3 do citado artigo. ----------

-------- As isenções de taxas e outras receitas são precedidas de requerimento fundamentado a apresentar pelo interessado, acompanhado dos documentos comprovativos da situação em que se enquadre, nos termos da alínea b), no n. º1 do artigo 6º, do Regulamento supramencionado. ----------

-------- Considerando que as várias Associações do Concelho têm demonstrado interesse em solicitar a esta edilidade a isenção de taxas municipais para eventos culturais durante o ano em curso, foi decidido em reunião de executivo, propor a autorização da isenção das taxas, apenas durante a semana dos festejos, o que no caso do pedido concreto em apreço significa autorizar a isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas na Semana Cultural dos Biscoitos, que decorrerá de 12 a 20 de julho de 2024. ----

-------- Assim, tendo em conta o presente pedido da Associação Cultural dos Biscoitos, propõe-se que nos termos do n. º3, do artigo 5º do já citado Regulamento, esta Câmara aprove a proposta de isenção das taxas inerentes aos eventos culturais a realizar apenas durante o período da Semana Cultural dos Biscoitos, de 12 a 20 de julho de 2024, e que a mesma seja presente à Assembleia Municipal para aprovação."----------

-------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra para dizer que iriam votar a favor, mas que pretendia dar nota de uma situação que lhes foi referida no ano passado, em algumas circunstâncias e por algumas pessoas, no sentido de haver a ideia de que a Semana Cultural substituía, em parte, as festas dos Biscoitos, quando isso não era assim, em termos de calendário, porque tendo sido criada e existindo, a Semana Cultural, fruto da dinâmica local da freguesia, absolutamente legítima, muita gente entende que existe uma espécie de novas festas dos Biscoitos através da Semana Cultural, mas a verdade é que depois, no calendário, em inícios de setembro, continua a haver as festas tradicionais dos Biscoitos, e havia outras entidades e associações que, não tendo nada contra a Semana Cultural, não deixaram de manifestar o seu desagrado pelo facto da Semana Cultural estar isenta de taxas, e algumas comissões de festas não conseguirem obter esta isenção, concluindo que iriam votar a favor da proposta, tendo em conta que esta iniciativa garantia uma grande e boa dinâmica, naquela altura do calendário e na freguesia dos Biscoitos, mas era bom que se fizesse esta reflexão, porque olhando para a Semana Cultural como as festas dos Biscoitos, depois as outras comissões e mordomos levantam essa questão e suposta injustiça a que eventualmente estariam sujeitos, concluindo que concordava com a isenção da Semana Cultural dos Biscoitos, mas que devia haver também o mesmo cuidado relativamente às festas tradicionais de freguesias e a todas as dinâmicas que as mesmas implicam. ----------

-------- A senhora Presidente retomou a palavra e agradeceu as sugestões e reflexão do Vereador Berto Messias, as quais faziam sentido, mas também não podia deixar de dizer que, a forma como chegam os pedidos relativos, quer à Semana Cultural dos Biscoitos, quer às festas tradicionais de freguesia, envolviam uma regulamentação completamente distinta, porque a regulamentação prevista para a isenção das taxas, era o Regulamento de Taxas e Licenças, enquanto que, para as festas de freguesia, se tratava do Regulamento de Apoio às Festas de Freguesia, mas que, no entanto, o Regulamento que prevê as isenções das taxas, estava a ser revisto, sendo importante as ideias, quer das comissões da Semana Cultural dos Biscoitos, quer das comissões de festas, bem como dos Vereadores do Partido Socialista, e frisou que a Semana Cultural também tem tomado uma dimensão muito diferente das festas tradicionais, havendo uma associação legalmente constituía e tendo o beneficio de poderem optar por esta regulamentação, não existia razão para o contrariar, fazendo todo o sentido propor esta medida e torná-la pública, sendo uma forma de contribuir para umas festas de grande dimensão e que, não sendo festas concelhias, acontecem no nosso concelho e constituem uma mais-valia, pela forma como têm decorrido nos últimos anos, e que, relativamente às festas tradicionais, poderíamos sempre pensar no que se poderá melhorar e se é possível prever, face aos apoios concedidos e em termos de licenciamentos, alguma exceção de maior. -- ----------

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**----------

--------**(02/05) PROPOSTA – 2.ª ALTERAÇÃO - NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE AO MAPA DE PESSOAL 2024, DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA:**----------

--------Proposta n.º 1531/2024, datada de 16 de fevereiro em curso, da Vereadora com Competência Delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: ----------

--------"Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas.----------

--------Mapa de Pessoal para 2024 foi proposto através da Nota Justificativa n.º 6376, de 6/11/2023, aprovada nas reuniões da Câmara Municipal de 29/11/2023 e Assembleia Municipal de 15/12/2023.----------

--------No entanto, torna-se necessário que um Assistente Operacional que estava cedido à Praia Ambiente, E.M. efetue o seu regresso à Câmara Municipal. Assim sendo, proponho o regresso de 1 Assistente Operacional a ficar afeto à Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística. ----------

--------Paralelamente proponho que se proceda à correção no Mapa de Pessoal (Divisão Administrativa e Jurídica) referente a um dos Técnicos Superiores que vão integrar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal vindo da Cooperativa Praia Cultural e que tinha como habilitações na carreira Técnico Superior, o Mestrado, quando deveria estar Técnico Superior – Doutoramento.----------

--------De acordo com o acima descrito propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal para 2024, conforme Mapa de Pessoal (para a Divisão de Infraestruturas e Logística) que se encontra em anexo, cumprindo-se assim com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas."----------

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na legislação em vigor.**----------

--------**(03/05) PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO, POR CONCURSO PÚBLICO, POR LOTES, DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA BALNEAR DAS ESCALEIRAS NA VILA NOVA (LOTE 1), E BAR NA PISCINA DO PORTO MARTINS (LOTE 2):** ----------

--------Proposta n.º 1512/2024, datada de 15 de fevereiro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------

--------"Nos termos do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, autorizar a Câmara Municipal celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais; ----------

--------Determina a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; ----------

-------- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal:----------
-------- a) Delibere apresentar à Assembleia Municipal, um pedido de autorização para concessão, por concurso público, por lotes, da exploração do bar da zona balnear das escaleiras na Vila Nova (Lote 1), e Bar na Piscina do Porto Martins (Lote 2), conforme as condições gerais constantes do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos, e que fazem parte integrante da presente proposta; ----------
-------- b) Delibere nomear a seguinte comissão para análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: ----------
-------- - Presidente: Dr. Carlos Rocha; ----------
-------- - Vogal efetivo: Engº Vasco Rocha;----------
-------- - Vogal efetivo: Manuela Vitória; ----------
-------- - Vogal suplente: Dr. Ricardo Toste;----------
-------- - Vogal suplente: Dr. Carla Brasil.” ----------
-------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra e colocou duas questões, sendo a primeira relativa ao Porto Martins, pretendendo saber a que local em concreto se referia e, a segunda, sobre o facto de, sendo apresentados lotes com cadernos de encargos distintos, e sendo designados as Escaleiras como Lote, e o Bar do Porto Martins, como Lote 2, pergunta se quem ganhar o Lote 1, teria de ficar, obrigatoriamente, com o Lote 2, ou se os concursos são absolutamente distintos.----------
-------- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, relativamente ao espaço, era o que correspondia ao que fica no topo do restaurante, sendo completamente independente do restaurante que lá está, e para que possa funcionar como bar de apoio à zona balnear, como já funcionou no passado. ----------
-------- Sobre a divisão desta proposta em lotes, respondeu que se entendeu que seria a forma mais viável, no sentido de as propostas serem apresentadas de forma distinta, de modo a tentarem evitar candidaturas que ganhassem ambas as concessões, tornando assim a concessão mais independente e viabilizada por diferentes pessoas, referindo que, assim, também dava a liberdade de se ajustar os cadernos de encargos para as duas propostas, podendo ser semelhantes em alguns pontos, mas bastante distintas noutros, mediante, também, as condições que os próprios espaços apresentam para a dinamização desta atividade. ----------
-------- O Vereador Berto Messias retomou a palavra para colocar outra questão, tendo em conta a resposta da Presidente relativamente ao local do Porto Martins, e consoante a informação que tinha, era que aquele espaço estava muito degradado e sem intervenção há já longos anos, havendo dúvidas claras sobre se é possível instalar lá um bar, num curto prazo, pelo que pergunta se é assim, se está prevista alguma intervenção, ou se isso será obrigação do futuro concessionário, apesar de não ver isso no caderno de encargos e, portanto , para perceber qual é o ponto da situação quanto a essa infraestrutura atualmente e o que é que está previsto, porque indo ao local e vendo o que lá está, pensa que não será possível instalar um bar nos próximos meses. ----------
-------- A senhora Presidente respondeu que, efetivamente e neste momento, o espaço não se encontra em condições de ser entregue, até porque o procedimento só agora estava a começar para que, depois, pudesse ser entregue, e que foi feita a avaliação ao espaço, com a devida planificação para a execução dos trabalhos e, portanto, tudo

aponta para que, na data da abertura da época balnear, o mesmo estará devidamente concluído para que o Porto Martins possa ter um bar de apoio, o que já não acontece há muitos anos.----------

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**----------

--------**(04/05) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO À UNIÃO REGIONAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL-URIPSSA:**--

--------Proposta n.º 1380/2024, datada de 9 de fevereiro corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

--------"Considerando o pedido de apoio solicitado pela União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), para o desenvolvimento das suas atividades e aposta na formação, assim como apoio logístico e jurídico das mesmas, no âmbito daquele que é o trabalho das IPSS´S;----------

--------Considerando que o associativismo demostrado, em prol da criação desta União das Instituições, consta ser um forte aliado do poder local, na prossecução de políticas de desenvolvimento de interesse público regional;----------

--------Considerando o trabalho desenvolvido pela URIPSSA com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), na resposta às necessidades de todas as IPSS'S com baixos recursos humanos e por vezes financeiros nos Açores, num trabalho de constante articulação com as várias Instituições de Solidariedade Social, Governo Regional dos Açores, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia;----------

--------Considerando o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;----------

--------Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data;----------

--------Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 3.000€ (três mil euros), à União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores (URIPSSA), mediante celebração de contrato-programa."----------

--------**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**--------

--------**(05/05) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PRAIA DA VITÓRIA:**----------

--------Proposta n.º 1261/2024, datada de 7 de fevereiro em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:----------

-------- "Considerando que as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, de acordo com as suas atribuições próprias, são consideradas agentes de proteção civil nos Concelhos, conforme o n.1 do artigo 46º da Lei de Bases da Proteção Civil; ----------
-------- Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória (AHBVPV) presta um serviço público, sendo uma Associação sem fins lucrativos e pessoa coletiva de utilidade pública; ----------
-------- Considerando que a AHBVPV é constituída por homens e mulheres que dedicam voluntariamente grande parte do seu tempo, em prol da comunidade praiense, realizando com coragem inúmeras tarefas de proteção civil, nomeadamente no âmbito da emergência pré-hospitalar, combate a incêndios, ações de mitigação para a redução de efeitos da ocorrência de situações de riscos, proteção e socorro de pessoas em perigo e salvaguarda de bens, colaboração no socorro a náufragos e buscas subaquáticas, sensibilização em matéria de autoproteção, participação em exercícios e simulacros, entre outros; ----------
-------- Considerando que esta entidade é um dos pilares estruturais e sociais fulcrais ao reforço da segurança e bem-estar dos munícipes, contribuindo, sempre que se justifique para o reforço da qualidade de vida dos mesmos; ----------
-------- De acordo com os termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, proponho que a Câmara Municipal delibere o apoio financeiro à AHBVPV, num montante de 50.000,00 euros destinado a ações de formação profissional, atividades de cariz social, cultural ou de outra natureza, nomeadamente de promoção da saúde e prevenção de doenças, mediante celebração de contrato-programa." ----------
-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

-------- **(06/05) PROPOSTA – APOIO MONETÁRIO À ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO:** ----------
-------- Proposta n.º 1227/2024, datada de 6 de fevereiro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: ----------
-------- "Considerando o pedido de apoio da Escola Secundária Vitorino Nemésio para agraciar os alunos que no ano letivo de 2022/2023 se destacaram pelo seu desempenho a nível académico, cultural e cívico, com a atribuição de um cheque-prenda na distinção do(a) melhor aluno(a) do 12º ano do Ensino Regular e do Profij; ----------
-------- Considerando o desiderato de melhorar e incentivar os alunos no desempenho académico, cultural e cívico; ----------
-------- Considerando que nos termos do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----------
-------- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria; ----------

-------- Proponho para o efeito e nos termos do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor total de 400€ (quatrocentos euros), para fazer face à despesa de 200€ a cada aluno premiado (Ensino Regular e Profij), mediante celebração de contrato-programa." ---------
-------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra para dizer que, os vereadores do Partido Socialista, obviamente, iriam votar a favor, sendo certo que estes apoios já foram atribuídos, tendo tido, aliás, a oportunidade de estar presente nesse evento, tal como a senhora Vereadora Isménia Alves, pelo que felicita e saúda a senhora Vereadora Paula Sousa, pelo pertinente discurso que fez na entrega de prémios de mérito aos alunos da Escola Secundária Vitorino Nemésio, dando-lhe os parabéns pelo referido discurso, mas salientando que era importante trazer a proposta a reunião de câmara antes das sessões em causa se realizarem. -- ----------
-------- A senhora Presidente retomou a palavra e disse que sabia que esta medida iria ser consensual, tendo em conta o teor da proposta, e que, no futuro, iriam ter em atenção a apresentação atempada das propostas. ----------
-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** --------

-------- **(07/05) PROPOSTA – APOIO MONETÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA ILHA TERCEIRA – AZORES BRAVOS TRAIL:** ----------
-------- Proposta n.º 1252/2024, datada de 8 de fevereiro em curso, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: ----------
-------- "Considerando a estratégia municipal de apoio ao desporto, nomeadamente na componente competitiva de grandes eventos, associada à divulgação turística regional, nacional e internacional, e à promoção da atividade física como benéfica para estilos de vida saudável;----------
-------- Considerando que o Azores Bravos Trail, sendo uma prova de grande dimensão e acesso regional, nacional e internacional, se enquadra nos pressupostos supramencionados;----------
-------- Considerando que, desde a primeira edição do Azores Bravos Trail, a Câmara Municipal da Praia da Vitória tem sido parceira da organização, a cargo da Associação de Atletismo da Ilha Terceira;----------
-------- E considerando que os custos associados à organização a prova não se coadunam com a realidade financeira da associação; ----------
-------- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artigo 33.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio monetário no valor de 5000€ (cinco mil euros) à Associação de Atletismo da Ilha Terceira, destinados aos custos com a organização do Azores Bravos Trail, que se realiza a 05 de outubro de 2024." ----------
-------- A senhora Presidente tomou a palavra para acrescentar que, além do apoio financeiro, o Município da Praia também iria prestar apoio logístico. ----------
-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

--------**(08/05) PROPOSTA – GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS DO CONCELHO - 2024:** ----------

--------Proposta n.º 1309/2024, datada de 16 de fevereiro corrente, do Vereador com competência delegada, Dr. Ricky Baptista, do seguinte teor: ----------

--------"Considerando o Movimento Associativo tem desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento Social, cultural, turístico e desportivo no Concelho da Praia da Vitória; ----------

--------Considerando que o Associativismo Desportivo tem desenvolvido um trabalho de reconhecimento de tal forma que, em muitas situações, constitui a principal via de acesso à prática Desportiva. ----------

--------Considerando que para garantir ao Associativismo Desportivo melhores condições para o desenvolvimento da sua atividade, houve necessidade de oferecer uma maior qualidade de espaços destinados à prática desportiva.----------

--------Considerando que as instalações desportivas tem assumido um papel decisivo na promoção regular da prática de atividades físicas e desportivas no Concelho da Praia da Vitória, garantindo assim, um elemento de extrema importância na qualidade de vida da nossa população. ----------

--------Considerando o desporto uma ferramenta necessária na promoção do Concelho da Praia da Vitória. ----------

--------Proponho nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artigo 33.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro: ----------

--------1. A atribuição no valor de 400 euros no mês de fevereiro (com a finalidade de uma limpeza mais aprofundada nos pavilhões bem como a compra de material de limpeza específico para o resultado pretendido), sendo que o valor mensal nos meses de março a dezembro será de 200 euros exceto os meses de julho e agosto que não haverá direito a pagamento. ----------

--------Os valores mensais serão distribuídos pelas entidades abaixo enumeradas, para realizarem a abertura e o fecho dos Pavilhões de acordo com o mapa de utilização do espaço fornecido pela CMPV, mediante celebração de respetivo contrato-programa anexo à presente proposta.----------

--------a) Pavilhão da Casa Da Casa da Ribeira – Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira –.400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; ------

--------b) Pavilhão das Fontinhas – Praia Ténis Clube – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; ----------

--------c) Pavilhão de S. Brás – Casa do Povo de S. Brás – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; ----------

--------d) Pavilhão da Vila Nova – Este Karaté Clube – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; ----------

-------- e) Pavilhão da Agualva – Grupo Desportivo da Agualva – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto; ----------
-------- f) Pavilhão das Quatro Ribeiras – Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras – 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto;----------
-------- g) Pavilhão do Porto Martins – Junta de Freguesia do Porto Martins - 400€ (quatrocentos euros) no mês de fevereiro, 200,00€ (Duzentos euros) mensais de março a dezembro exceto os meses de julho e agosto.” ----------
-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** --------

-------- **(09/05) PROPOSTA – RETIFICAÇÃO DE VALOR - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROÍSMO - PARTICIPAÇÃO NA BTL - BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2024:** ----------
-------- Proposta n.º 1310/2024, datada de 9 de fevereiro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: ----------
-------- “Considerando a realização, de 28 de fevereiro a 03 de março de 2024, da Bolsa de Turismo de Lisboa, na Feira Internacional de Lisboa, no Parque das Nações; ----------
-------- Considerando a manutenção da participação dos municípios açorianos na referida mostra, agregados num espaço organizado pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores – AMRAA, em subdivisão por ilha; ----------
-------- Considerando a decisão dos Municípios de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória de continuação da presença conjunta, ao abrigo da marca Explore Terceira, gerida pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo – CCAH; ----------
Considerando, nesse âmbito, que a organização, logística e gestão da representação de ambos os municípios da ilha Terceira ficará a cargo da CCAH. ----------
-------- E considerando que o valor do apoio aprovado em Reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2024 se revela insuficiente para os custos da participação, decorrentes dos orçamentos de serviços recebidos pela CCAH. ----------
-------- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a retificação do valor na proposta de protocolo entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, no valor de 1.000,00€ (mil euros), cifrando-se o valor total final em 7.000,00€ (sete mil euros), para fazer face às despesas inerentes à presença e promoção do Município da Bolsa de Turismo de Lisboa – BTL 2024.” --------
-------- O Vereador Berto Messias solicitou a palavra e disse que, tendo em conta o que estava proposto, o que se impunha questionar, era qual o âmbito de participação do Município neste contexto, dado que, na cláusula primeira, se refere que este protocolo prevê, como objeto, a colaboração entre as duas instituições na BTL, e que isso não estava totalmente claro no protocolo, atendendo ainda ao valor de sete mil euros e, também, que era pedida uma retificação. ----------

-------- A Vereadora Paula Sousa tomou a palavra e disse que, a retificação dos dois mil euros, se prendia com uma estratégia de comunicação, marketing e imagem, que não tinha sido apresentada pela empresa, através da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, e que só foi apresentada mais tarde, tendo sido aceite pelos três municípios, mais referindo que, esta estratégia de divulgação se prendia com a animação de dois elementos no espaço "extra stand", os quais iriam percorrer todo o espaço dos pavilhões, não estando afetos aos próprios stands dos respetivos municípios, fazendo a entrega de merchandising e de raspadinhas, com o tema "Raspa-te para a Terceira", e que iriam encaminhar as pessoas para visitarem aos referidos pavilhões, e disse, ainda, que esta situação não constou na primeira proposta de dinamização do "stand", mas que, agora, estava a ser aqui apresentada, reforçando que esta ação gerou consenso entre os três municípios associados da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, sendo considerada uma estratégia muito válida quando comparada com o que outros municípios presentes na BTL promoveram em anos anteriores. ----------

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

-------- **(10/05) PROPOSTA – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS:** ----------

-------- Proposta n.º 1223/2024, datada de 5 de fevereiro em curso, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: ----------

-------- "Considerando que a publicação da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, Diário da República, 1ª Série, nº 161, veio aprovar as medidas para criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelecer a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo de população;----------

-------- Considerando que a sociedade atual atribui uma importância crescente aos animais de companhia, sendo reconhecidos os contributos para a estabilidade emocional e o relacionamento nas mais variadas classes etárias, o que constitui um fenómeno de extrema relevância social; ----------

-------- Considerando que existe a sensibilidade por parte do Município da Praia da Vitória para o bem-estar animal, como tal, pretende intervir em relação aos animais abandonados ou errantes e no apoio a famílias carenciadas, providenciando o apoio com cuidados primários de saúde para estes animais de companhia, através do serviço médico-veterinário municipal, podendo este apoio ter impacto na promoção da saúde pública, na educação das boas práticas do bem-estar animal, na prevenção do abandono dos animais, no controlo da população animal errante e na diminuição da população animal alojada no Centro de Recolha Oficial (CRO); ----------

-------- Considerando que a Ordem dos Médicos Veterinários lançou um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, nomeadamente de cães e gatos. O "Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário", que consiste na articulação entre os membros da Ordem dos Médicos Veterinários e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem de forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco; ----

-------- Considerando que este programa destina-se à coordenação da atribuição de cheques veterinários emitidos pelos Municípios que irão atribuir aos responsáveis pelos animais em risco, por eles identificados, para utilização nos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) participantes na rede cheque veterinário; ----------
-------- Considerando que o cheque veterinário visa a prestação de cuidados de saúde aos animais em risco, nomeadamente no que se refere à vacinação, desparasitação e esterilização, bem como outros tratamentos e urgências 24 horas; ----------
-------- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de Protocolo entre o Município da Praia da Vitória e a Ordem dos Médicos Veterinários." ----------
-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** --------

-------- **(11/05) PROPOSTA – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL E DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHE E DE CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL) NA VILA DAS LAJES:** ----------
-------- Proposta n.º 1478/2024, datada de 15 de fevereiro corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: ----------
-------- "O Município da Praia da Vitória, no âmbito das suas atribuições nos domínios da educação, juventude, cultura e tempos livres e ação social, tem vindo a adotar medidas que promovem uma maior coesão social, o acesso ao bem-estar e à educação, a promoção de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, o que deve passar pela colaboração com entidades vocacionadas para esses fins, que constituem um auxiliar precioso na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, tal como é o caso da Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória, instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo orientador da sua intervenção, o desenvolvimento social da população, desempenhando uma importante função social, com reconhecida contribuição para o desenvolvimento comunitário. ----------
-------- Entende-se, assim, que a dotação desta entidade com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de inegável interesse comunitário, constitui uma exigência que responsabiliza, não apenas essa entidade, mas também os poderes públicos, podendo tirar-se o melhor aproveitamento dos equipamentos, infraestruturas e recursos humanos existentes. --------
-------- A Câmara Municipal da Praia da Vitória prossegue o desenvolvimento social no concelho, no sentido de valorizar as pessoas e de construir uma comunidade mais justa, inclusiva e solidária, no apoio à família e na infância, sendo essencial a existência dos meios físicos condignos para a prossecução deste objetivo. ----------
-------- Tendo em consideração o aumento substancial da procura por creches e centros de atividade de tempos livres (atl's), para as quais não havia resposta na Vila das Lajes, sem que tenham surgido outros interessados, além da Santa Casa da Misericórdia, em assegurar a prestação desse serviço social, ao que acresce a urgência imperiosa de assegurar a continuidade da prestação desse serviço à população e a impossibilidade do

mesmo ser assegurado pelos serviços municipais, pretendendo-se então, dar resposta eficaz a essa necessidade urgente, mediante a cedência de utilização de um imóvel para esse efeito à Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória, única entidade que se manifestou disponível para, de forma urgente e imediata, assumir e assegurar esse serviço.----------

-------- Assim e nos termos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas alíneas d), f) e h) do nº 2, do artigo 23º, e pelas alíneas g), o), u) e ee), do nº 1, do artigo 33º, todas do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar a presente proposta de celebração do Protocolo de cedência de utilização de imóvel e de atribuição de apoio financeiro, cuja minuta se encontra em anexo, a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, para implementação e funcionamento de Creche e de Centro de Atividades de Tempos Livres (ATL) na Vila das Lajes.” ----------

-------- O Vereador Marco Martins solicitou a palavra e referiu que, este protocolo de cedência de imóvel para utilização do espaço, suscitava-lhe dúvidas quanto ao financiamento e ao funcionamento das valências e, a primeira questão que tinha, incidia sobre a razão de só estar previsto o acolhimento de crianças dos seis aos onze anos. ------

-------- A Vereadora Paula Sousa tomou a palavra e disse que isso era devido ao que estava previsto na lei e que a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória é que determinou estas regras, consoante o que fez em todos os outros espaços. ----------

-------- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, o que o novo normativo legal previa, era até aos dezoito anos, sendo certo que a maioria não funciona até essa idade, por causa da dificuldade de gestão do mesmo, mas, apesar de não ser possível, na maioria dos casos, fazê-lo atá aos dezoito anos, várias cidades do país têm tentado alargar essa idade para além dos onze anos.----------

-------- Continuando no uso da palavra e relativamente ao financiamento, colocou uma questão quanto à componente dos trinta e cinco mil euros, os quais serão a título de apoio na aquisição de mobiliário, material didático, equipamento e documentação para os fins previstos no protocolo, considerando que, à partida, já existiria mobiliário e material didático utilizado por anteriores concessionários, e ainda que algum desse material já possa estar obsoleto, trinta e cinco mil euros era um valor considerável, pelo que perguntava em que seria aplicado este valor, ainda para mais, tratando-se de um espaço que seria intervencionado anualmente. ----------

-------- A Vereadora Paula Sousa retomou a palavra e respondeu que, de facto, o material que lá se encontrava estava obsoleto e sem condições, e acresce que este valor compreendia, ainda, a resposta a uma exigência da Santa Casa da Misericórdia, a qual permitiria manter o nível de oferta e qualidade de resposta, entendendo o Município apetrechar esta valência com novo material, nomeadamente, informático e outro e, por fim, deixou um convite aos Vereadores do Partido Socialista para visitarem o espaço, que a própria considera uma resposta educativa muita boa e muito válida e, de facto, com muita procura, sendo que as Lajes, geograficamente, se encontra muito bem centralizada, e que já começaram a ter meninos a frequentar a creche, vindos de vários pontos da ilha, tendo sido mediante essa exigência de qualidade, para que a resposta seja em condições para todos que foi apresentada esta proposta, frisando que o Município

quer ser parceiro na boa oferta de creches e atl's, não só através da Santa Casa, mas com todos os que o procuram. ----------

-------- A senhora Presidente acrescentou que, à semelhança desta contratualização com a Santa Casa da Misericórdia, a mesma existe com outros parceiros, em que, anualmente, fazem investimentos semelhantes, e referiu, ainda, que anteriores executivos também tiveram que apetrechar todos estes espaços para outros concessionários, onde também fizeram este investimento em material, que não é relativamente barato, para além das obras de requalificação dos espaços e que careciam de maior investimento, para que ficasse tudo ao nível exigido e terminou dizendo que era importante que ficasse registado que, neste momento, o investimento surge para que esta resposta possa ser dada nas Lajes, como, em tempos, já foi feito noutras freguesias, e como continua a acontecer, porque o Município continua a assumir protocolos de cedência, com direito a pagamentos de honorários de funcionários, e outras contratualizações que foram feitas, e que também têm um custo para o Município, no sentido de potenciar, sempre, que este trabalho seja desenvolvido com o máximo de qualidade. ----------

-------- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e colocou uma questão sobre o compromisso de financiamento por parte do Município, ao longo deste ano de 2024, de transferir mensalmente três mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, a título de apoio relativo às vagas de atl que não foram asseguradas pelo Instituto de Segurança Social dos Açores, querendo perceber melhor qual o valor das mensalidades que, neste momento, os pais e ou encarregados de educação, pagam e o que é que este valor vai cobrir.----------

-------- A Vereadora Paula Sousa respondeu que não tinha presente o valor pago pelos pais, podendo pedir esses dados à Santa Casa e, quanto à finalidade do valor, respondeu que este valor se destina a cobrir as vagas não-protocoladas e que já se iniciou o processo de protocolo das mesmas para que este valor possa cessar, estando isso plasmado no documento.----------

-------- O Vereador Marco Martins retomou a palavra e disse que, através de uma conta relativamente simples, de trinta e cinco vagas não-protocoladas, numa média de cem euros, iria corresponder, mais ou menos, a este valor, acrescendo ainda o valor das mensalidades que já estão adstritas e firmadas junto dos pais, sendo importante perceber este valor. ----------

-------- Disse ainda que, os Vereadores do Partido Socialista iriam votar a favor da proposta, mas gostariam que ficasse registado em ata, que têm todo o gosto em conhecer esse espaço, relativamente ao qual não têm dúvidas de que estará a funcionar na sua plenitude e com boas condições, mas acontece que, nos últimos meses, chegaram ao seu conhecimento, e ao do executivo, pedidos do GeoKids, e do Olhar Poente, sobre algumas lacunas, a nível do atl do Cabo da Praia, e de São Brás, os quais são de gestão direta da Câmara, e que não foi possível, a esta, responder com o mesmo nível de firmeza e prontidão, e referiu que, o que não podiam aceitar, era que houvesse valências socioeducativas de primeira, e outras de segunda, e que, neste caso, ainda bem que existia essa possibilidade, embora tenha algumas dúvidas técnicas sobre a questão do valor mensal a receber por parte da Santa Casa, sendo importante somar a componente

paga diretamente pelos pais, mais a componente da transferência dos três mil quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos, que futuramente será assegurada pela Segurança Social, assim que as vagas estejam contratualizadas, e terminou deixando um apelo para que se possa responder aos concessionários com o mesmo nível de celeridade, bem como junto dos atl's de gestão direta da edilidade, nomeadamente do Cabo da Praia e de São Brás, onde não devem existir valências de primeira, ou de segunda, devendo ser todas de primeira. ----------

-------- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** ------

----------Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. ----------

-------- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-------- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica.----------

Ass: _____

Ass: _____